



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO

DECLARO, NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ARTIGO Nº. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N. 9.430/2023, QUE SEREI RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME ASSINALADO ABAIXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PRIVADA, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PERÍODO INTEGRAL, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE OFERTA DE VAGAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ TRINTA E UM DE MARÇO DO ANO EM QUE OCORRER A MATRÍCULA.

(X) PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO COM O OBJETIVO DE AVALIAR A EXECUÇÃO DO OBJETO NOS MOLDES CONTRATADOS E, SE FOR O CASO, AFERIR SE A QUANTIDADE, QUALIDADE, TEMPO E MODO DA PRESTAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS INDICADORES ESTIPULADOS NO EDITAL E NO CONTRATO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO CONFORME O RESULTADO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHANDO SUA EXECUÇÃO E ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXIGIR SEU FIEL CUMPRIMENTO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO E DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA.

STELA MARIS MACCARINI FISCHER
FISCAL DE CONTRATOS

FRANCIELE MÁRCIA MAYER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRUSQUE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.





TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

DECLARO, NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ARTIGO Nº. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N. 9.430/2023, QUE SEREI RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME ASSINALADO ABAIXO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PRIVADA, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PERÍODO INTEGRAL, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE OFERTA DE VAGAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ TRINTA E UM DE MARÇO DO ANO EM QUE OCORRER A MATRÍCULA.

(X) PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ACOMPANHANDO OS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS CONTRATUAIS QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS E QUANTO AO CONTROLE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO QUE SE REFERE A REVISÕES, REAJUSTES, REPACTUAÇÕES E PROVIDÊNCIAS TEMPESTIVAS NAS HIPÓTESES DE INADIMPLEMENTO E ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXIGIR SEU FIEL CUMPRIMENTO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO E DISPOSIÇÃO LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA.

Izabela Albani

IZABELA ALBANI
DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Franciele Mayer

FRANCIELE MÁRCIA MAYER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRUSQUE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

